



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 415/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.6736.2022

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SÍ CELEBRAM DE UM LADO O SR. MARCOS
ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO E DO
OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Av. Vitorino Freire nº 1045 – Terras Duras – Chapadinho, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 921.668.903-00, e do outro lado o Sr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, CPF: nº 692.265.474-91, com sede na Rua Mendes Frota, cond. Enseada do Atlântico nº 25, bairro Olho D'Água – Cep: 65065-100, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 064/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM DEPÓSITO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - MA**, localizado na BR – 222, Nº 52– Corrente – Chapadinho - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento de um depósito de interesse da Sec. Municipal de Educação, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 29 de Dezembro de 2022 e findando em 29 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Pela locação, objeto deste Contrato, O LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no Banco do Brasil, Agência nº 1773-6 e Conta Corrente nº 1228-9. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo irrevogável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a LOCATÁRIA ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) LOCADOR (A).

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO IMÓVEL

O LOCATÁRIO declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA - DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da LOCADORA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 048

Proc. Nº 64/2022

Ass. JWS

locado.

O LOCATÁRIO obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Brejo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinha, (MA), 29 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.887.156/0001-05

NARA DA SILVA MACEDO

CPF Nº 467.846.403-49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO

CPF nº 692.265.474-91

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

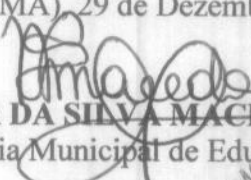
CPF:

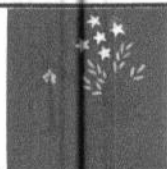
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2022– DL Nº 064/2022 - EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 415/2022- DL Nº 064/2022 - Processo Administrativo Nº 0101.6736.2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064/2022**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** MARCOS ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO, CPF nº 692.265.474-91**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento de um depósito de interesse da Sec. Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

Valor: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).**VIGÊNCIA:** 29 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2022

Chapadinha (MA), 29 de Dezembro de 2022


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Municipal de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3025 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2022- DL Nº 061/2022- IPC
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- INEX 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2022- DL Nº 064/2022 - EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2022 - DL Nº 065/2022- SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023. RDC ELETRÔNICO Nº 031/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2022
EXTRATO CONTRATO/CMC Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. (Processo Administrativo nº 0079/2023, apenso ao Processo Administrativo nº 0101.0014.2021). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e Controle Interno do Município de Chapadina-MA - MA. DATA DE ASSINATURA, 12 de Janeiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 001/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.07. Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0002.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, Representada pelo Sr. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto. Chapadina/MA. 12/01/2023. Vânia Duarte Mota Souza- Secretária Adjunta de Administração.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2022- DL Nº 061/2022- IPC CONTRATO Nº 401/2022- DL Nº 061/2022 - Processo Administrativo Nº 0101.6653.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2022 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA CONTRATADA: REDE ULTRA CONECTA NET LTDA CNPJ: nº 20.657.697/0001-85 OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet de interesse do Instituto de Previdência de Chapadina – MA FUNDAMENTAÇÃO art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.23	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA
09.272.0024.2109.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....

VALOR: 959,88 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2022 a 23 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- INEX 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0013.2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia especializado em consultoria jurídica, assessoramento e acompanhamento das demandas em todas as instâncias, nas causas de interesse do município de Chapadina, Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA, 12 de Janeiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 001/2021- INEX 002/2021- PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.12. Secretaria Municipal de Educação, 12.122.0002.2034.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representada pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Representada pelo Sr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros. Chapadina/MA. 12/01/2023. Nara da Silva Macedo - Secretária Municipal de Educação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2022- DL Nº 064/2022 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 415/2022- DL Nº 064/2022 - Processo Administrativo Nº 0101.6736.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064/2022 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CONTRATADA: MARCOS ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO, CPF nº 692.265.474-91 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de um depósito de interesse da Sec. Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 29 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022 Chapadina (MA), 29 de Dezembro de 2022 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação